



RESOLUÇÃO Nº 024/2021 - COU/UNESPAR

Aprova alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o disposto no inciso III do parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o disposto no inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o inciso XVII do Art. 4° do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Nº 20.225 de 26 de maio de 2020 do Governo do Estado do Paraná que estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados a atender aos encargos de direção, de chefia ou de assessoramento nas Instituições Estaduais de Ensino Superior;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.361.226-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora da Unespar Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)





ANEXO I DA RESOLUÇÃO № 024/2021 - COU/UNESPAR

ALTERAÇÕES NO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR

Art. 1º Cria o cargo de Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria, altera a redação do Art. 13 e inclui o §3º conforme segue:

Art. 13. O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores, sendo constituído por um Chefe de Gabinete e uma Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria.

§ 1°[...] § 2°[...]

§ 3º A Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria será responsável por apoiar o Gabinete da Reitoria no assessoramento da agenda do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) em seus compromissos e representações.

Art. 2º Cria os cargos de Assessoria Técnica de Pró-reitoria e Secretaria de Pró-reitoria incluindo no Art.16 os parágrafos 1º e 2º da seguinte forma:

Art. 16. [..]

§1º As Pró-reitorias terão Assessorias Técnicas que prestarão serviços nos assuntos de sua competência com o objetivo exclusivo de apoiar o desenvolvimento de atividades institucionais, com suas competências definidas nos atos de nomeação. §2º As Pró-reitorias contarão com secretaria de pró-reitoria para apoio na execução de atividades administrativas, atendimento e organização de agenda, reuniões e eventos."

Art. 3º Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, no **Inciso I** "Pró-reitoria de Ensino de Graduação" o **item "2** - Divisão de Estágios Curriculares" na **alínea "a)** Diretoria de Ensino" bem como o **item "2** - Divisão de Tecnologia Educacional" na **alínea "d)** Diretoria de Programas e Projetos", conforme segue:

```
Art. 16. [...]
[...]
a) Diretoria de Ensino: [...]
1. [...]
```

2. Divisão de Estágios Curriculares: responsável pela gestão dos estágios curriculares obrigatórios junto às Divisões de Graduação nos Campi; coordenar o trabalho de execução das determinações legais (trabalhistas e formativas) relativas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios nos Cursos de Graduação; assessoramento dos Setores de Estágio nos Campi da UNESPAR, coordenação da produção de dados relativos aos estágios realizados nos Cursos de Graduação.





- b) Diretoria de Registro Acadêmicos: [...]
- 1 Divisão de Controle Acadêmico: [...]
- c) Diretoria de Registros de Diplomas: [..]
- 1 -Divisão de Registro de Diplomas: [..]
- d) Diretoria de Programas e Projetos: [...]
- 1 Divisão de Programas e Projetos: [...]
- 2 Divisão de Tecnologia Educacional: responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional para a formação de discentes e docentes da UNESPAR; discussão e operacionalização de procedimentos tecnológicos nos processos didático e pedagógico.
- Art. 4º Altera no Art. 16, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição a redação do Inciso I "Pró-reitoria de Ensino de Graduação" bem como das seguintes alíneas e itens: alínea "a) Diretoria de Ensino" e seu item "1 "Divisão de Apoio aos Cursos"; alínea "b) Diretoria de Registros Acadêmicos" e seu item "1 Divisão de Controle Acadêmico"; alínea "c) Diretoria de Registros de Diplomas" e seu item "1-Divisão de Registro de Diplomas"; alínea "d) Diretoria de Programas e Projetos" e seu item "1 Divisão de Programas e Projetos", da seguinte forma:

Art. 16. [...]

[...]

- I Pró-reitoria de Ensino de Graduação: responsável pela implementação de políticas de ensino e de aprendizagem nos cursos de Graduação da UNESPAR; planejamento, coordenação de projetos institucionais de qualificação de processos de ensino e aprendizagem na Graduação; avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de Graduação; atenção às determinações dos órgãos públicos de política educacional; promoção de ações institucionais em conjunto com as demais Pró-reitorias da UNESPAR.
- a) Diretoria de Ensino: responsável pelo acompanhamento, supervisão e operacionalização das políticas de ensino e aprendizagem estabelecidas pela PROGRAD e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR; coordenação dos Estágios Curriculares e Extracurriculares dos Cursos de Graduação; apoio aos Centros de Área e às Divisões de Graduação a fim qualificar os processos de estruturação, reestruturação e avaliação de cursos de Graduação.
- 1 Divisão de Apoio aos Cursos: responsável pelo apoio à Diretoria de Graduação nas questões relativas ao ensino de Graduação; suporte operacional para implementação dos processos de criação, avaliação e reestruturação dos cursos de Graduação; assessoramento de serviços técnico-burocráticos ligados ao funcionamento de Cursos.
- 2 Divisão de Estágios Curriculares: [...]
- b) Diretoria de Registro Acadêmicos: responsável pela normatização, execução e supervisão das atividades relativas à vida acadêmica dos alunos de graduação, incluindo o controle das fases do processo de registro e validação das atividades





acadêmicas dos estudantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR, implementar e coordenar políticas de atualização nos sistemas de registros adotados na UNESPAR.

- 1 Divisão de Controle Acadêmico: responsável pela operacionalização do sistema de registros acadêmicos; apoio ao planejamento do ingresso de estudantes, supervisão de registros e planilhas de registros.
- c) Diretoria de Registros de Diplomas: responsável pelas políticas institucionais de emissão de Diplomas; registro e apostilamento de complementações de modalidade e habilitação em cursos de graduação e Pós-gradução da UNESPAR, observância da Legislação competente, relativa à emissão de Diplomas nas Universidades Públicas; instrução e suporte às Divisões de Graduação e nos Campi e Programas de Pós-graduação para a documentação relativa à expedição dos diplomas; organização de processos de certificação de Cursos de outras instituições de Ensino Superior.
- 1 -Divisão de Registro de Diplomas: responsável pela operacionalização de registros de diplomas/certificados revalidados ou reconhecidos pela Universidade; elaboração de planilha de registros de Diplomas e certificados emitidos.
- d) Diretoria de Programas e Projetos: responsável pelo planejamento, implementação, orientação e acompanhamento de programas e projetos (permanentes e ou sazonais) ligados ao ensino e a aprendizagem nos Cursos de Graduação na UNESPAR; atualização e acompanhamentos da participação da UNESPAR nos Programas Nacionais, Estaduais e Regionais, relativos à formação docente e discente em nível de Graduação; formulação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional.
- 1 Divisão de Programas e Projetos: responsável pela operacionalização e acompanhamento de projetos e programas para os Cursos de Graduação implementados; elaboração e divulgação de planilhas de dados relativos aos programas e projetos realizados.
- 2 Divisão de Tecnologia Educacional: [...].
- **Art. 5º** Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, do **Inciso I –** "Pró-Reitoria de Ensino de Graduação" da **alínea "d)** Diretoria de Programas e Projetos" o **item "2 -** Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica".
- **Art. 6º** Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, no **Inciso** "**II -** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação", na **alínea** "**a)** Diretoria de Pesquisa" o **item** "**3** Divisão de Tecnologia e Inovação" com as seguintes atribuições:
- 3 Divisão de Tecnologia e Inovação: coordenar as atividades dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI); acompanhar as demandas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação,





modalidade voluntário e com bolsa. Gerenciar o sistema de IC & T.

Art. 7º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição do **Inciso** "**II -** Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação" da **alínea** "**b)** Diretoria de Pós-Graduação" o **item "2 -** Divisão de Comitê de Ética".

Art. 8º Extingue do Art. 16, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição do Inciso "III - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura" da alínea "a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão", o item "2 - Divisão de Projetos e Convênios" bem como a alínea "c) Diretoria de Assuntos Estudantis", o item "2 - Divisão de Assuntos Estudantis" e a alínea "d) Coordenadoria do PDE".

Art. 9º Extingue do Art. 16, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição do Inciso "IV - Pró-Reitoria de Planejamento", da alínea "a) Diretoria de Planejamento" o item "2 - Divisão de Captação e Acompanhamento bem como da alínea "b) "Diretoria de Avaliação Institucional" o item "2 - Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico".

Art. 10. Cria no Art. 16, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, no Inciso "IV - Pró-Reitoria de Planejamento", na alínea "a) Diretoria de Planejamento", no item "1 - Divisão de Planejamento" o subitem "1.1 - Setor de Orçamento" bem como o item "2 - Divisão de Infraestrutura, conforme segue:

Art. 16. [...]

[...]

IV - Pró-Reitoria de Planejamento: [..]

- a) Diretoria de Planejamento: [...]
- 1 Divisão de Planejamento: [...]
- 1.1 Setor de Orçamento: responsável por apoiar as atividades da Diretoria de Planejamento no que concerne à execução orçamentária.
- 2 Divisão de Infraestrutura: responsável por planejar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura física da Universidade além de avaliar a viabilidade técnica e financeira para a execução das obras.
- **Art. 11.** Altera no **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, no **Inciso "IV -** Pró-Reitoria de Planejamento", na **alínea "b)** Diretoria de Avaliação Institucional" o **item "1 -** Coordenadoria de Avaliação Institucional" para "Divisão de Avaliação Institucional" mantendo a mesma descrição de atribuições.
- **Art. 12.** Alterar no **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, no **Inciso "IV -** Pró-Reitoria de Planejamento" a **alínea "c)** Pesquisador Institucional" para "Coordenadoria de Pesquisa Institucional" mantendo a mesma descrição.





- Art. 13. Cria no Art. 16, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição, no Inciso "IV Pró-Reitoria de Planejamento", na alínea "d) Diretoria de Projetos e Convênios" o item "1 Setor de Projetos e Convênios com as seguintes atribuições: 1- Setor de Projetos e Convênios: responsável por organizar as informações, controles de processos, convênios, termos de cooperação, acordos e demais documentações que tramitam pela Diretoria de Projetos e Convênios.
- **Art. 14.** Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as "Pró-reitorias" e sua composição o **Inciso** "**VII -** Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e a ela subordinada como **alínea "a"** a "Diretoria de Assuntos Estudantis", como **item "1"** a "Divisão de Assuntos Estudantis", como **alínea "b"** a "Diretoria de Direitos Humanos" e como **item "1"** a "Divisão de Direitos Humanos" conforme disposto a seguir:
- VII Pró-Reitoria Políticas Estudantis e Direitos Humanos: é a responsável por coordenar as políticas institucionais relativas ao atendimento estudantil e à educação em direitos humanos a partir das garantias individuais, do respeito à diversidade, à pluralidade e à equidade para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano. a) Diretoria de Assuntos Estudantis: responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e aperfeiçoamento dos assuntos de interesse estudantil, para o desenvolvimento de políticas conjuntas, que contemplem as demandas oriundas da diversidade de estudantes que fazem parte da Universidade.
- 1 Divisão de Assuntos Estudantis: responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR:
- b) Diretoria de Direitos Humanos: responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e desenvolvimento das políticas institucionais de educação em Direitos Humanos.
- 1 Divisão de Direitos Humanos: responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR.
- **Art. 15.** Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os "Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria", a redação do **Inciso** "**II -** Procuradoria Jurídica" e cria as **alíneas:** "**a**) Coordenadoria de Processos Administrativos" e **b)** Coordenadoria de Assuntos Jurídicos" conforme segue :
- II Procurador Geral: assessorar a Reitoria, representar judicialmente e extrajudicialmente a Instituição, e coordenar os trabalhos das Diretorias da Procuradoria Jurídica.
- a) Coordenadoria de Processos Administrativos: emitir pareceres em processos administrativos de convênios e outros, analisar minutas e representar judicialmente a Instituição, conforme orientação do Procurador Geral.
- b) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos: emitir pareceres e analisar minutas nos processos administrativos de licitação e contratos, conforme orientação do





Procurador Geral.

- **Art. 16.** Cria no **Art. 17** que dispõe sobre os "Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria", no "**Inciso III -** Tecnologia da Informação" as **alíneas: "a)** Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas", **"b)** Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação" e **"c)** Divisão de Suporte ao Usuário" com as seguintes descrições:
- a) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: responsável pela automação dos processos internos administrativos e acadêmicos e pelo desenvolvimento de soluções em software.
- b) Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação: responsável por planejar e executar a infraestrutura tecnológica (Links de Comunicação de Dados, Ativos de Redes, Datacenter, Servidor de Autenticação de Usuários, Servidor de Aplicação, Segurança de Dados, Backup e Restauração de dados, Manutenção das Contas de E-mail institucionais) relacionadas as atividades acadêmicas; padronizar as especificações técnicas para aquisição equipamentos (Desktop, Notebook, etc.), de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica.
- c) Divisão de Suporte ao Usuário: responsável por atender e configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação.; manter registro dos atendimentos à comunidade acadêmica.
- **Art. 17.** Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os "Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria", o **Inciso "V -** Comunicação Social" para "Secretaria de Comunicação" e cria o "Setor de Artes Visuais" como **alínea "a"** com as seguintes descrições:
- V Secretaria de Comunicação: responsável por planejar, coordenar, organizar e normatizar as atividades inerentes à comunicação na universidade, bem como gerenciar os canais de comunicação com a comunidade interna e externa, por meio de contato com veículos de imprensa, publicação de notícias no portal da universidade e nas suas redes sociais. Também orienta quanto a realização dos cerimoniais e sobre aspectos que envolvem a identidade visual institucional.
- a) Setor de Artes Visuais: responsável pela criação de material de divulgação institucional impresso e eletrônico.
- **Art. 18.** Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os "Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria", o **Inciso "XI -** Núcleo de Inovação Tecnológica" para "Agência de Inovação Tecnológica" bem como cria as alíneas: "a) Setor de Inovação" e "b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual", conforme segue:
- XI Agencia de Inovação Tecnológica: responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da UNESPAR pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade.
- a) Setor de Inovação: responsável coordenar, organizar e fomentar os processos de





inovação articulado com comunidade externa na área de abrangência da Universidade:

- b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual: responsável por coordenar a disseminação de ferramentas de tecnologia e propriedade intelectual apoiando os órgãos da comunidade interna e externa no desenvolvimento tecnológico e registros das propriedades intelectuais.
- **Art. 19.** Cria no **Art. 17** que dispõe sobre os "Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria" o **Inciso "XII -** Agente de Integração e *Compliance*" e o "Setor de Acompanhamento Administrativo" a ele subordinado como **alínea "a"** com as seguintes atribuições:
- XII Agente de Integração e Compliance: promover, disciplinar, melhorar a eficácia da observância das leis, defender os objetivos, diretrizes da Universidade, respeitando os legítimos interesses da sociedade, de forma a contribuir com o bem público.
- a) Setor de Acompanhamento Administrativo: responsável por auxiliar o Agente de Integração e Compliance de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR.
- **Art. 20.** Altera no **Art. 18** que dispõe sobre os "Órgãos de Apoio Vinculados a Reitoria", o "**Inciso V -** Editora" e cria as alíneas: "**a**) Setor de Produção e Editoração", "**b**) Setor de Produção Seriada" e "**c**) Setor de Produção Digital" conforme segue:
- V Editora: responsável pelo planejamento, coordenação e integração referente a difusão/distribuição do conhecimento com acessibilidade democrática. É composta da seguinte forma:
- a) Setor de Produção e Editoração: responsável por acompanhar a produção editorial em todas as suas fases; desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das publicações garantindo a preservação do acervo dos manuscritos e outras mídias da Editora.
- b) Setor de Produção Seriada: responsável por acompanhar a produção editorial, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das produções seriadas e garantindo a preservação do acervo das produções seriadas da Editora.
- c) Setor de Produção Digital: responsável por acompanhar produção editorial das peças digitais em todas as suas fases, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico-digital das produções garantindo a preservação do acervo da produção digital da Editora.
- Art. 21. Cria no Art. 19 que dispõe sobre a "Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos" o Inciso "I Setor Seleção de Pessoal", o Inciso II Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação" bem como a alínea "a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação", conforme segue:
- I Setor Seleção de Pessoal: responsável por apoiar as atividades da coordenadoria





geral na elaboração e execução dos Processos de Seleção de Pessoal da UNESPAR.

- II Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação: responsável pela coordenação, execução dos processos de ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.
- a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação: responsável por apoiar as atividades da coordenação de processos de ingressos nos Cursos de Graduação.





ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 024/2021 - COU/UNESPAR

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ACADÊMICA (DA) E FUNÇÃO ACADÊMICA (FA)

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
I - REITOR	DAS1	1	Reitoria
VICE-REITOR	DAS3	1	Reitoria
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
Secretária(o) do Reitor/Vice-	FA2	1	Reitoria
Reitor			
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
IV - SECRETARIA DOS	DA4	1	Reitoria
CONSELHOS SUPERIORES			
PRÓ-REITORIA DE ENSINO	DA1	1	Reitoria
DE GRADUAÇÃO			
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios	FA2	1	Reitoria
Curriculares			
b) Diretoria de Registros	DA3	1	Reitoria
Acadêmicos			
Divisão de Controle	FA2	1	Reitoria
Acadêmico			
c) Diretoria de Programas e	DA3	1	Reitoria
Projetos			
Divisão de Programas de	FA2	1	Reitoria
Projetos			
Divisão de Tecnologia	FA2	1	Reitoria
Educacional			
d) Diretoria de Registro de	DA3	1	Reitoria
Diplomas			
Divisão de Registro de	FA2	1	Reitoria
Diplomas			
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
PESQUISA E PÓS-			
GRADUAÇÃO			
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e	FA2	1	Reitoria





In average	Universidade Estadual	do Parana	
Inovação	D.4.0		D :: :
b) Diretoria de Pós-	DA3	1	Reitoria
Graduação	5 40		D :: :
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Editoração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e	DA3	1	Reitoria
Projetos de Extensão			
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
PLANEJAMENTO			
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação	DA3	1	Reitoria
Institucional e			
Desenvolvimento			
Divisão de Avaliação	FA2	1	Reitoria
Institucional			
c) Diretoria de Projetos e	DA3	1	Reitoria
Convênios			
Setor de Projetos e	FA3	1	Reitoria
Convenios			
Coordenadoria de Pesquisa	FA1	1	Reitoria
Institucional			
PRO-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
ADMINISTRAÇÃO E			
FINANÇAS			
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria





Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
Divisão de Receita e	FA2	1	Reitoria
Pagamento			
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de	FA2	1	Reitoria
Convênios			
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e	FA2	1	Reitoria
Almoxarifado			
Divisão de Contabilidade	FA2	1	Reitoria
Geral			
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO	DA1	1	Reitoria
DE PESSOAS E			
DESENVOLVIMENTO			
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos	DA3	1	Reitoria
Humanos			
Divisão de Planejamento e	FA2	1	Reitoria
Movimentação de Pessoal			
Divisão de Provimento de	FA2	1	Reitoria
Cargos e Contratos			
Divisão de Desenvolvimento e	FA2	1	Reitoria
Acompanhamento			
b) Diretoria de Registro e	DA3	1	Reitoria
Pagamento			
Divisão de Pagamento	FA2	11	Reitoria
Divisão de Registro e	FA2	1	Reitoria
Documentos			<u> </u>
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
POLÍTICAS ESTUDANTIS E			
DIREITOS HUMANOS	D 4 4		D '('
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Direitos	DA3	1	Reitoria
Humanos	FA0	A	Daltaria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Assuntos	DA3	1	Reitoria
Estudantis Divisional de Accountes	F40	A	Date: 1
Divisão de Assuntos	FA2	1	Reitoria
Estudantis			





ÓRGÃO SUPLEMENTARES			
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos	FA1	1	Reitoria
Administrativos			
Coordenadoria de Assuntos	FA1	1	Reitoria
Jurídicos			
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e	FA2	1	Reitoria
Desenvolvimento de Sistemas			
Divisão de Infraestrutura,	FA2	1	Reitoria
Redes e Segurança da			
Informação			
Divisão de Suporte ao	FA2	1	Reitoria
Usuário			
IV - Sistemas de Arquivo		1	Reitoria
V - Secretaria de	DA3	1	Reitoria
Comunicação			
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e	FA2	1	Reitoria
Avaliação de controle interno			
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
IX - ERI - Escritório de	DA2	1	Reitoria
Relações Internacionais			
Divisão de Convênios e	FA2	1	Reitoria
Mobilidade			
Divisão de Programas e	FA2	1	Reitoria
Projetos			
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e	FA2	1	Reitoria
Inovação			
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e	FA3	1	Reitoria
Propriedade Intelectual			
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento	FA3	1	Reitoria
Administrativo			
ORGÃOS DE APOIO		1	Reitoria
I - Orquestra		1	Reitoria
II - Colégio Agrícola		1	Reitoria
III- Museu		1	Reitoria
IV - Estação Climatológica		1	Reitoria
V - Editora	DA3	1	Reitoria





Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
VI - Grupo de Dança		1	Reitoria
VII. Coordenadoria de	DA2	1	Reitoria
Bibliotecas			
X - Coordenação Geral de	DA2	1	Reitoria
Concursos e Processos			
Seletivos			
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Coordenação de Processos	FA1	1	Reitoria
de Ingresso na Graduação			
Setor de Processos de	FA3	1	Reitoria
Ingresso na Graduação			

QUADRO GERAL DE DAS DA REITORIA

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
II - GABINETE DA	DA1	1	Reitoria
REITORIA			
PRÓ-REITORIA DE ENSINO	DA1	1	Reitoria
DE GRADUAÇÃO			
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
PESQUISA E PÓS-			
GRADUAÇÃO			
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
EXTENSÃO E CULTURA			
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
PLANEJAMENTO			
PRO-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
ADMINISTRAÇÃO E			
FINANÇAS			
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO	DA1	1	Reitoria
DE PESSOAS E			
DESENVOLVIMENTO			
PRÓ-REITORIA DE	DA1	1	Reitoria
POLÍTICAS ESTUDANTIS E			
DIREITOS HUMANOS			
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
TOTAL DE DA1		9	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
IX - ERI - Escritório de	DA2	1	Reitoria
Relações Internacionais			





VII. Coordenadoria de	DA2	1	Reitoria
Bibliotecas			
X - Coordenação Geral de	DA2	1	Reitoria
Concursos e Processos			
Seletivos			
TOTAL DE DA2		4	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Registros	DA3	1	Reitoria
Acadêmicos			
c) Diretoria de Programas e	DA3	1	Reitoria
Projetos			
d) Diretoria de Registro de	DA3	1	Reitoria
Diplomas			
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Pós-	DA3	1	Reitoria
Graduação			
b) Diretoria de Editoração	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e	DA3	1	Reitoria
Projetos de Extensão			
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação	DA3	1	Reitoria
Institucional e			
Desenvolvimento			
c) Diretoria de Projetos e	DA3	1	Reitoria
Convênios			
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos	DA3	1	Reitoria
Humanos			
b) Diretoria de Registro e	DA3	1	Reitoria
Pagamento			
a) Diretoria de Direitos	DA3	1	Reitoria
Humanos			
b) Diretoria de Assuntos	DA3	1	Reitoria
Estudantis			
V - Secretaria de	DA3	1	Reitoria
Comunicação			
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria





V - Editora	DA3	1	Reitoria
TOTAL DE DA3		39	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
TOTAL DE DA4		10	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
TOTAL DE DA5		5	

QUADRO GERAL DE FAS DA REITORIA

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Coordenadoria de Pesquisa	FA1	1	Reitoria
Institucional			
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de	FA1	1	Reitoria
Processos Administrativos			
Coordenadoria para	FA1	1	Reitoria
Assuntos Jurídicos			
Coordenação de Processos	FA1	1	Reitoria
de Ingresso na Graduação			
TOTAL DE FA1		5	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Secretária(o) do Reitor/Vice-	FA2	1	Reitoria
Reitor			
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios	FA2	1	Reitoria
Curriculares			
Divisão de Controle	FA2	1	Reitoria
Acadêmico			
Divisão de Programas de	FA2	1	Reitoria
Projetos			
Divisão de Tecnologia	FA2	1	Reitoria





Educacional	Universidade Estadu	ai uo raialia	
Divisão de Registro de	FA2	1	Reitoria
Diplomas Diplomas	I AZ	1	renona
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação	FA2	1	Reitoria
Científica			
Divisão de Tecnologico e	FA2	1	Reitoria
Inovação			
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Avaliação	FA2	1	Reitoria
Institucional			
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Receita e	FA2	1	Reitoria
Pagamento			
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de	FA2	1	Reitoria
Convênios			
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e	FA2	1	Reitoria
Almoxarifado			
Divisão de Contabilidade	FA2	1	Reitoria
Geral			
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e	FA2	1	Reitoria
Movimentação de Pessoal			
Divisão de Provimento de	FA2	1	Reitoria
Cargos e Contratos	E40		D :: :
Divisão de Desenvolvimento	FA2	1	Reitoria
e Acompanhamento	FAC		D-''
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e	FA2	1	Reitoria
Documentos	E^^		Daltavia
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Assuntos	FA2	1	Reitoria
Estudantis	E^^	4	Daltavia
Divisão de Análise e	FA2	1	Reitoria





Desenvolvimento de			
Sistemas			
Divisão de Infraestrutura,	FA2	1	Reitoria
Redes e Segurança da			
Informação			
Divisão de Suporte ao	FA2	1	Reitoria
Usuário			
Divisão de Monitoramento e	FA2	1	Reitoria
Avaliação de controle interno			
Divisão de Convênios e	FA2	1	Reitoria
Mobilidade			
Divisão de Programas e	FA2	1	Reitoria
Projetos			
XI - Agencia de Tecnologia e	FA2	1	Reitoria
Inovação			
TOTAL DE FA2		44	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e	FA3	1	Reitoria
Convenios			
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Prestação de	FA3	1	Reitoria
Contas			
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e	FA3	1	Reitoria
Propriedade Intelectual			
Setor de Acompanhamento	FA3	1	Reitoria
Administrativo			
Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Setor de Processos de	FA3	1	Reitoria
Ingresso na Graduação			
TOTAL DE FA3		19	





 $\label{locumento:proposed} Documento: \textbf{RESOLUCAON0242021} A prova altera coes no Regimento Geralda UNESPAROK. pdf.$

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 07/02/2022 15:57.

Inserido ao protocolo 18.361.226-3 por: Ana Cristina Zanna Cathcart em: 07/02/2022 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{o}}$ 7304/2021.